



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA

Apicum-Açu - MA :: Diário Oficial - Edição 073 :: Sexta, 03 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| DECRETO N. 40/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU - MA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. PAGES: 1;2 | 1 |

DECRETO Nº 40, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Apicum Açu - Ma.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Apicum-Açu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, constantes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 16 de Setembro 2021, na cidade de Apicum-Açu/MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c49beb4d653120d6c77bbd5ab14234d0a7676f0f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c49beb4d653120d6c77bbd5ab14234d0a7676f0f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

